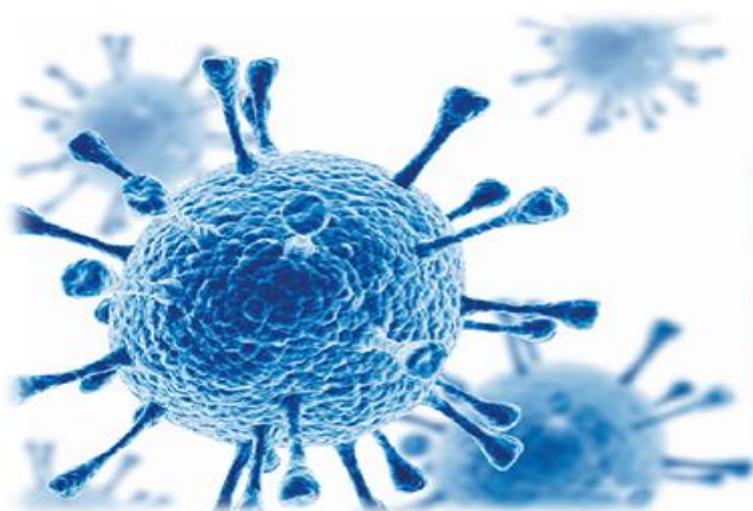


Plano Contingência Mercado Semanal Covid-19 / Coronavírus



COVID-19

**PLANO DE
CONTINGÊNCIA**



Edição

Município de Porto de Mós
Serviço Municipal de Proteção Civil
Outubro 2020

Validação

Coordenador Municipal de Proteção Civil
Nuno Oliveira

Elaboração

Serviço Municipal Proteção Civil



SIGLAS E ACRÓNIMOS UTILIZADOS

CMPMS	Câmara Municipal de Porto de Mós
CODID-19	Coronavírus
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
DGS	Direção Geral de Saúde



ÍNDICE

1. Enquadramento	5
2. Conceitos.....	5
a) COVID-19: Infeção pelo novo coronavírus sars-cov-2.....	5
b) Período de incubação da COVID-19	5
c) Modo de transmissão da COVID-19	6
d) Como evitar a transmissão da COVID-19?	6
3. Objetivos	6
4. Situação.....	7
5. Execução	7
5.1 Direção e Coordenação	8
5.2 Informação e Monitorização	8
5.3 Ativação do Plano	8
5.4 Ações a Desenvolver Pelos Serviços	9
Fase de Prevenção:	9
Fase de Recuperação	9
6. Procedimentos.....	10
6.1 Procedimentos para Feirantes, Colaboradores e Consumidores com Sintomas de COVID-19.....	10
6.2 Procedimento para Utilização e Limpeza das Instalações sanitárias.....	11
6.3 Procedimento para o Funcionamento do Mercado	11
7. Logística	12
Serviços Municipais de Proteção Civil.....	12
Serviços Municipais de higiene e Limpeza.....	12
Guarda Nacional Republicana	12
8. Informação Pública	12
Anexos.....	13



1. Enquadramento

A 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou estado emergência de saúde pública face à epidemia SARS-CoV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, e que, desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus. Não obstante a adoção daquelas medidas ter permitido resultados benéficos quanto ao controlo da pandemia e à garantia da segurança dos portugueses, continua a ser necessário encetar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, razão pela qual o Governo veio declarar a situação de calamidade.

Entre as várias medidas adotadas através da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, o Governo veio definir medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração, bem como a outros operadores económicos de forma a assegurar o bom funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e serviços essenciais.

2. Conceitos

a) COVID-19: Infeção pelo novo coronavírus sars-cov-2.

As pessoas com esta doença podem apresentar sinais e sintomas que variam em gravidade, desde a ausência de sintomas (sendo assintomáticos) até febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), tosse, dor de garganta, cansaço e dores musculares e, nos casos mais graves, pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, septicémia, choque séptico e eventual morte.

Os dados mostram que o agravamento da situação clínica pode ocorrer rapidamente, geralmente durante a 2ª semana da doença.

Recentemente, foi também verificada anosmia (perda do olfato) e em alguns casos a perda do paladar, como sintoma da COVID-19.

b) Período de incubação da COVID-19

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.



c) Modo de transmissão da COVID-19

A COVID-19 transmite-se pessoa-a-pessoa por contacto próximo com pessoas infetadas pelo SARS-CoV-2 (transmissão direta), ou através do contacto com superfícies e objetos contaminados (transmissão indireta).

A transmissão por contacto próximo ocorre principalmente através de gotículas que contêm partículas virais que são libertadas pelo nariz ou boca de pessoas infetadas, quando tosse ou espirram, e que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada e, desta forma, infetar outras pessoas quando tocam com as mãos nestes objetos ou superfícies, tocando depois nos seus olhos, nariz ou boca.

Existem também evidências sugerindo que a transmissão pode ocorrer de uma pessoa infetada cerca de dois dias antes de manifestar sintomas.

d) Como evitar a transmissão da COVID-19?

A infeção pode ser evitada com cuidados simples de higiene:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou com uma solução alcoólica de desinfeção;
- Manter o distanciamento social, evitando o contacto físico (apertos de mão, beijos, etc);
- Evitar tocar na boca, nariz e olhos;
- Praticar as regras de etiqueta respiratória, isto é, cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar fazendo uso de um lenço descartável ou da prega interna do cotovelo. Deitar fora imediatamente o lenço utilizado e lavar as mãos com água e sabão.

3. Objetivos

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve nas feiras retalhistas cuja organização compete à Câmara Municipal de Porto de Mós (CMPMS), elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.



O Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação;
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e Prestadores de Serviços da CMPMS;
- Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde.

As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

4. Situação

O município tem sob a sua gestão e responsabilidade uma feira retalhista, cujo o recinto se situa na União de Freguesias de Porto de Mós, onde se desenvolvem as atividades de comércio a retalho e prestação de serviços de restauração e bebidas não sedentárias.

Trata-se de espaços propensos à aglomeração de um elevado número de pessoas, quer pela forma como os espaços de venda estão posicionados entre si, quer ainda porque implicam o contacto direto entre indivíduos, pelo que, face à atual situação epidemiológica, consideramos no presente plano a sua especial vulnerabilidade.

Ao nível do recinto do mercado estão identificados os seguintes intervenientes:

- Feirantes;
- Colaboradores dos feirantes;
- Consumidores;

5. Execução

Este plano aplica-se a todos os feirantes, colaboradores dos feirantes e consumidores que interagem direta ou indiretamente no recinto do mercado da organização da CMPMS.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela CMPMS no recinto do mercado será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.



5.1 Direção e Coordenação

Neste sentido, estabelece-se que o presente plano ficará sob a Coordenação e monitorização de uma Equipa de Coordenação de trabalho composta pelos seguintes elementos:

- Sr. Presidente da CMPMS
- Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil;
- Autoridade Local de Saúde;
- GNR.

Esta equipa é responsável por:

- a) Acompanhar a evolução da situação;
- b) Elaborar e divulgar relatórios de situação;
- c) Promover a disponibilização do Plano no sítio do Município na internet;
- d) Realizar alterações ao Plano de Contingência.

5.2 Informação e Monitorização

A equipa, nomeará um Gestor do Plano, responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência na feira municipal, centralizar a informação, elaborar relatórios e reportar os dados à Equipa de Coordenação, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

A articulação com a DGS será garantida pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao Gestor do Plano.

5.3 Ativação do Plano

O Plano é ativado pelo Senhor Presidente (Diretor do Plano), com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, atendendo a uma das seguintes situações:

- a) Orientações emanadas pela DGS;
- b) Na iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 na vila;
- c) Surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19 no mercado municipal.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de Coordenação.



5.4 Ações a Desenvolver Pelos Serviços

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

Fase de Prevenção:

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

- a) Divulgação do Plano no sítio do Município na Internet;
- b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes (EM ANEXO);
- c) Reforço de medidas de limpeza no recinto do mercado;
- d) Identificação de medidas alternativas para assegurar a continuidade das tarefas essenciais;
- e) Aquisição de equipamentos, kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19;
- f) Nomear um responsável pelo armazenamento e distribuição dos kits de proteção individual, em caso de necessidade;
- g) Preparar um espaço no recinto do mercado, onde tal seja possível, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, afastando as pessoas da fonte potencial de infeção;
- h) Disponibilizar solução de base alcoólica de desinfeção na entrada e saída do recinto do mercado;
- i) Proceder à marcação de circuitos de circulação, entradas e saídas distintas;
- j) Proceder à publicitação das regras de prevenção, nomeadamente, o afastamento social, a obrigatoriedade do uso de máscara, etc...;
- k) Monitorizar e acompanhar a situação.

Fase de Recuperação

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos, pela recuperação clínica, dos últimos infetados e pelo regresso gradual a normalidade, culminando com a desativação do Plano.



É caracterizada pelas seguintes ações:

- Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza do recinto;
- Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;
- Informação aos munícipes sobre a reativação e normalização do funcionamento do mercado.

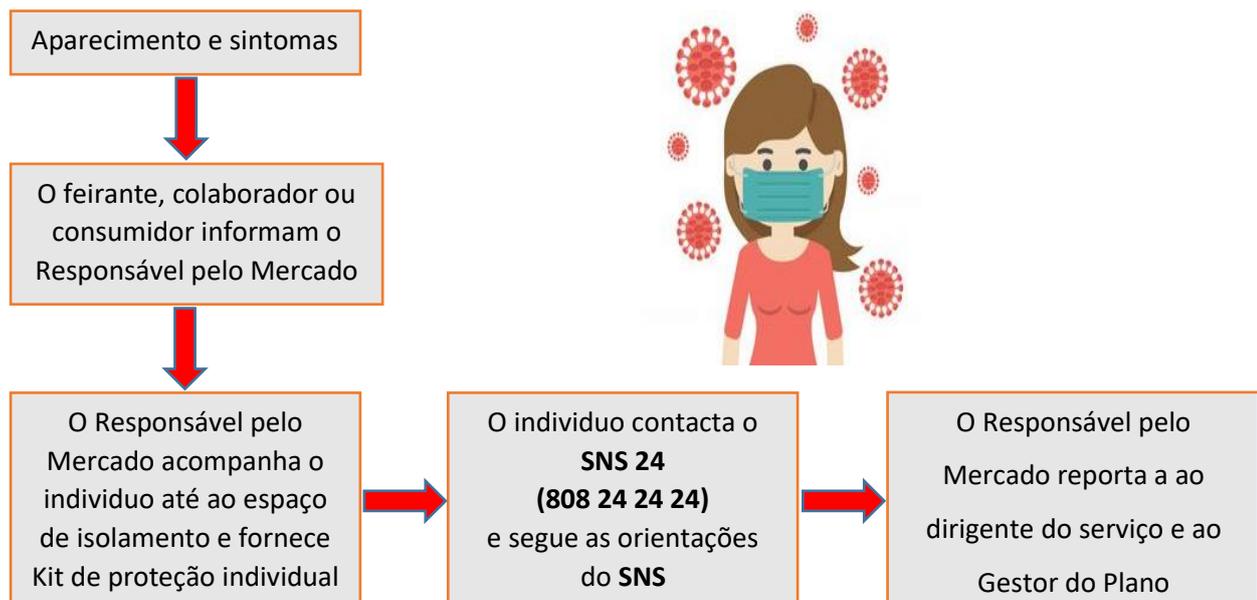
Com a descativação do Plano:

- Desativar o espaço de isolamento;
- Recolher os kits de proteção individual, não utilizados;
- Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

6. Procedimentos

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento do mercado.

6.1 Procedimentos para Feirantes, Colaboradores e Consumidores com Sintomas de COVID-19



6.2 Procedimento para Utilização e Limpeza das Instalações sanitárias

Utilização das Instalações sanitárias:

- Só é permitido a utilização simultânea por dois utilizadores de cada vez dentro do WC;
- A entrada deverá ser controlada pelo elemento responsável pela limpeza dos WC;
- O WC só deverá ser utilizado em último recurso, os utentes devem evitar a utilização deste espaço de forma a prevenir o risco de contágio.

A limpeza das instalações sanitárias esta dividida em dois tipos, a **limpeza a após cada utilização** e a **limpeza intensa**.

6.3 Procedimento para o Funcionamento do Mercado

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020, de 2 de novembro, a abertura do funcionamento das feiras fica sujeito ao cumprimento das seguintes regras:

- a) Manter uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- b) O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
- c) Assegurar-se que as pessoas permanecem no recinto do mercado apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;
- d) Definição de circuitos específicos de entrada e saída;
- e) Os feirantes terão de ter para disponibilização aos utentes, solução antisséptica de base alcoólica;
- f) É obrigatório, dentro do recinto do mercado, o uso de máscara pelos feirantes, colaboradores e consumidores, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- g) É obrigatório, dentro do recinto do mercado, o uso de luvas pelos feirantes;
- h) Os feirantes devem providenciar, uma barreira física de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e a banca de exposição dos artigos;
- i) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- j) Observar todas as regras da DGS e do Governo aplicáveis.

7. Logística

Para a implementação deste plano é fundamental o envolvimento e apoio de vários serviços, nomeadamente:

Serviços Municipais de Proteção Civil

- Assegura a reposição e reforço de stocks de bens essenciais e indispensáveis ao funcionamento dos serviços (produtos de higiene, limpeza, kits de proteção individual, etc.);
- A articulação com todas as entidades representadas neste plano de acordo com a DGS.

Serviços Municipais de Higiene e Limpeza

- Asseguram a higienização do recinto do mercado.

Guarda Nacional Republicana

- Garante o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento do mercado.

8. Informação Pública

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença. Estes materiais foram distribuídos pelo recinto do mercado.

9. Homologação do Plano

Entrada em vigor

Este Plano de Contingência entra em vigor imediatamente e deve ser amplamente divulgado internamente e externamente.

Porto de Mós, 3 de Novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Anexos



MERCADO SEMANAL

PARA BEM DE TODOS SIGA ESTES PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

SE É FEIRANTE:

Use máscara, podendo ser complementado com o uso de viseira

Aconselhável o uso de luvas

Disponibilização aos utentes de solução antisséptica de base alcoólica

O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, sendo apenas permitido o atendimento de um cliente por cada vendedor

Os produtos alimentares só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores.



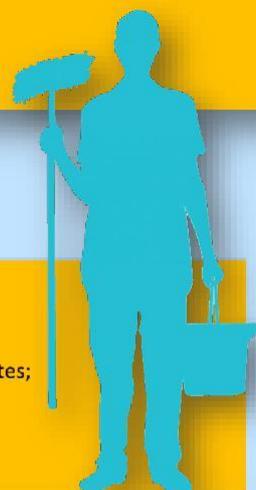
SE É CONSUMIDOR:

Use máscara, podendo ser complementado com o uso de viseira

Assegurar que permanece no recinto do mercado apenas o tempo estritamente necessário



Limpeza das Instalações Sanitárias



Limpeza após cada utilização

- Deve ser efetuada uma limpeza e desinfecção dos espaços de contacto do utilizador;
- limpeza pelos lavatórios (1.º as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
- Limpeza da zona de contacto da sanita;
- Limpeza das maçanetas das portas e respetiva tranca.

Limpeza intensa

- Deve ser efetuada uma limpeza mais intensa de hora a hora ou de 30 em 30 minutos se a afluência às instalações for elevada. Nesta limpeza todos espaços e equipamentos das instalações sanitárias devem ser limpos e desinfetados;
- Utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas;
 - Seguir a sequência:
 - Iniciar a limpeza pelos lavatórios (1.º as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
 - Limpar as sanitas;
 - Limpar o chão.
 - Limpeza da sanita:
 - **Parte interior:** limpar o interior da sanita apenas com o piaçaba;
 - Se houver urina ou fezes, descarregar primeiro o autoclismo;
 - Não deitar lixívia ou produto com amoníaco sobre a urina, porque provoca uma reação gasosa nociva para a saúde;
 - Aplicar o produto detergente com base desinfetante e deixar atuar durante pelo menos 5 minutos;
 - Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
 - Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
 - Volte a puxar a água.
 - **Parte exterior da sanita:**
 - Espalhar o detergente/desinfetante na parte de cima da sanita e sobre os tampos;
 - Esfregar com o pano: primeiro os tampos e só depois, a parte exterior da sanita (em cima e nos lados);
 - Passar com pano só com água;
 - Deixar secar ao ar;
 - Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo. Pode desinfetar também com álcool a 70º-80º.
- No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.
- Não esquecer de limpar frequentemente as maçanetas e respetiva tranca das portas das casas de banho;
- Preencher os registos de Limpeza.



Kits de Proteção Para Casos Suspeitos COVID-19

Kits para casos suspeitos de casos suspeitos

O KIT de proteção destina-se à utilização de funcionários e eventuais suspeitos de infeção por COVID-19. Devem ser utilizados sempre que exista a necessidade de acompanhar um caso suspeito à sala de isolamento. Após a utilização devem ser descartados nos resíduos do grupo III (Risco Biológico).

Composição kits para casos suspeitos de infeção

- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- Solução de desinfetante à base de álcool.

COMPOSIÇÃO DOS KITS NO ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS

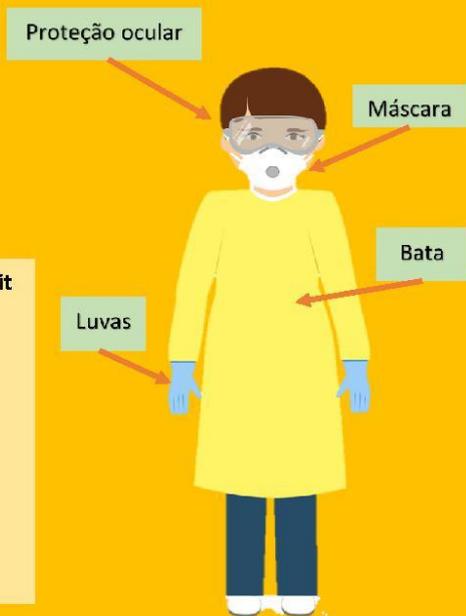
- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- Solução de desinfetante à base de álcool
- Luvas descartáveis;
- Proteção ocular;
- Bata proteção.

Ordem colocação epi's do Kit

1. Higienização das mãos
2. Bata
3. Máscara
4. Proteção ocular
5. Luvas não esterilizadas

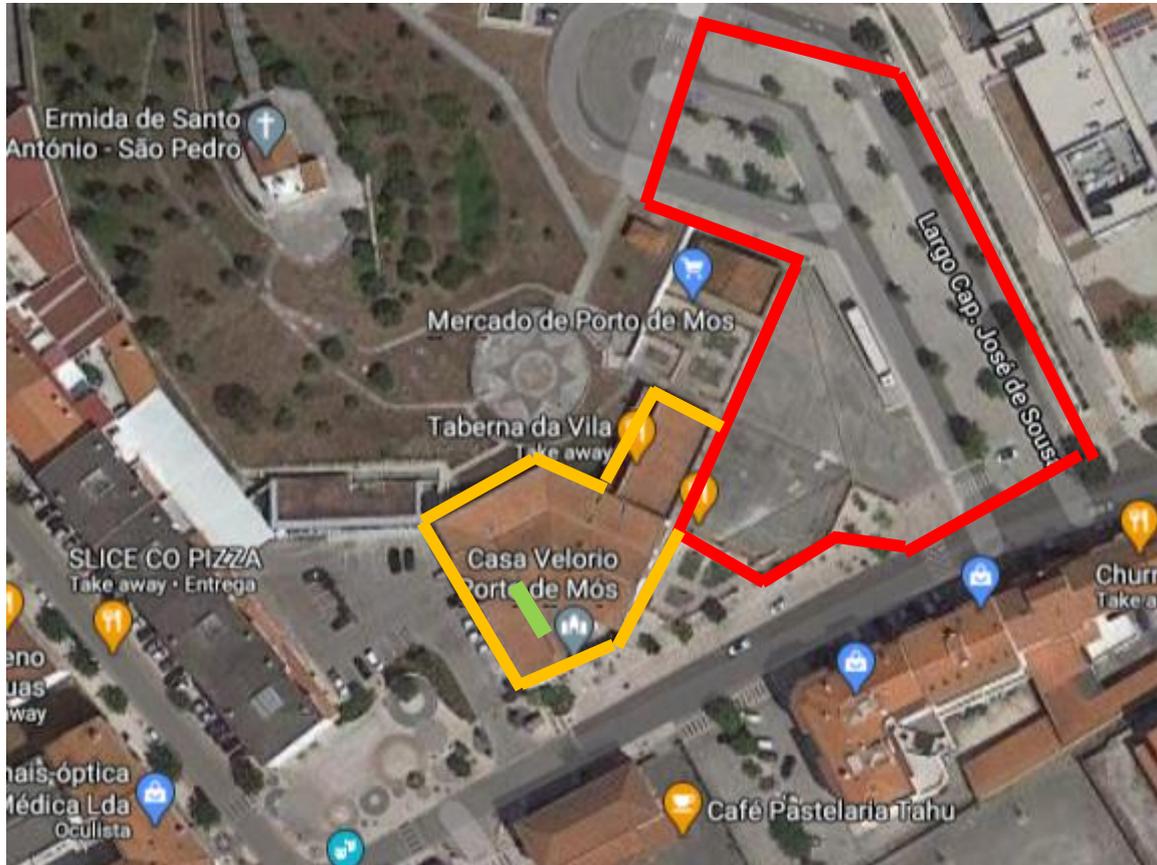
Ordem remoção epi's do Kit

1. Bata
2. Luvas
3. Higienização das mãos
4. Proteção ocular
5. Máscara
6. Higienização das mãos



Entidade	Nome	Função	Contacto
Município de Porto de Mós	Jorge Couto Vala	Presidente do Município	924 475 512
	Nuno Oliveira	Coordenador de Proteção Civil	912 203 682
	Luis Santos	Técnico de Proteção Civil	919 887 247
Centro de Saúde	Dr.^a Lourdes Costa	Delegada de Saúde	966 084 102
	Dr.^a Teresa Gameiro	Técnica de Saúde Ambiental	919 842 346
Bombeiros	Elísio Pereira	CMT BV Porto de Mós	912 508 944
	José Silva	CMT BV Juncal	912 806 737
	Hélder Gonçalves	CMT BV Mira de Aire	916 694 768
GNR	Porto de Mós		244 491 115






Mercado ao Ar Livre


Mercado Coberto/Fechado


Instalações Sanitárias